Data: 14/04/2021 14h39min

Número	Validade
2440	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

600

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
ALESSANDRO FAE 08923839922 CNPJ: 39.951.187/0001-44

Para estabelecer na
Rua ANIVALDO WINDERFELD, 76 - Bairro FLOR - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Transporte escolar

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
6151	03/12/2020	DE21XFNDS65Q2090	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2021

601

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.951.187/0001-44 **MATRIZ**		**30/11/2020**

NOME EMPRESARIAL
ALESSANDRO FAE 08923839922

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANILVALDO WINDERFELD	**76**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**FLOR**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 8829-8482

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/11/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/04/2021** às **14:29:49** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/04/2021 14h40min

Número	Validade
1707	13/06/2021

602

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALESSANDRO FAE 08923839922 CNPJ: 39.951.187/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1X9AK465Q7551

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 14 de Abril de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

603

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALESSANDRO FAE 08923839922**
CNPJ/CPF: **39.951.187/0001-44**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140047457730**
Data de emissão:	**14/04/2021 14:42:57**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**13/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/04/2021 14:42:57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

604

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALESSANDRO FAE 08923839922
CNPJ: 39.951.187/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:46 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2021.
Código de controle da certidão: **ECF6.868B.DD69.6483**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

605

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.951.187/0001-44
Razão Social: ALESSANDRO FAE 08923839922
Endereço: R ANIVALDO WINDERFELD 76 / FLOR / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 22/05/2021

Certificação Número: 2021042313171996248497

Informação obtida em 23/04/2021 13:26:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

...606

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALESSANDRO FAE 08923839922 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.951.187/0001-44
Certidão nº: 12581014/2021
Expedição: 14/04/2021, às 14:58:59
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALESSANDRO FAE 08923839922 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.951.187/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8344172 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALESSANDRO FAE 08923839922, portador do CNPJ: 39.951.187/0001-44. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 14 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011040918***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

698

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 825318

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALESSANDRO FAE 08923839922
Raiz do CNPJ: 39.951.187
Certidão emitida às 15:09 de 14/04/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

ALESSANDRO FAE 08923839922
CNPJ: 39.951.187/0001-44
RUA ANILVALDO WINDERFELD, Nº 76, BAIRRO FLOR
XAXIM-SC CEP: 89.825-000

609

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

DECLARAÇÃO

Eu, **ALESSANDRO FAE**, portador do CPF n° 089.238.399-22, representante da empresa ALESSANDRO FAE 08923839922, inscrito no CNPJ 39.951.187/0001-44, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar que conheço o itinerário ao qual formulou proposta e que possuo os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré-estabelecidas no Edital.

Xaxim – SC, 14 de abril de 2021.

ALESSANDRO FAE
CPF nº 089.238.399-22

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0040/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0022/2021

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

ALESSANDRO FAE 08923839922 - 39.951.187/0001-44

610

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE AER TUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 03.612.570/0001-20

ANTONIO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/01/1958, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 492.136.109-63, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.496.265-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL, ***representado neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

ADENIR PEDROSO DA ROSA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/05/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 674.686.329-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.542.036, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA DANTE DOMINGO LORENZONI, 342, BAIRRO FREI BRUNO, XAXIM, SC, CEP 89825-000, BRASIL, ***representado neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **AER TUR TRANSPORTES LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204964371**, com sede na Rua Celso Tozzo, 443, Sala, Centro no município de Cordilheira Alta, SC, CEP 89819-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **03.612.570/0001-20**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

QUADRO SOCIETÁRIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autênticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/09/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=A5aYQq4KEsvBaodnPefjeA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvulRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 77403258991-AMARILDO JOSE TRENTIN

CLÁUSULA SEGUNDA. ***ALISSON DEIVDY DA ROSA*** **admitido neste ato,** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1994, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 063.022.369-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5177667, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL ***representado neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 116, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

ADRIEZE JAMILE DA ROSA **admitida neste ato**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1988, SOLTEIRA, PSICÓLOGA, CPF nº 063.022.379-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5177890, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA CELSO TOZZO, 443, CENTRO, CORDILHEIRA ALTA, SC, CEP 89819-000, BRASIL, ***representada neste ato por seu Procurador*** AMARILDO JOSÉ TRENTIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR COM REGISTRO NO CRC/SC SOB Nº 22864, CPF nº 774.032.589-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.722.246, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA VISTA ALEGRE, 443, SALA 01, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825-000.

Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO DA ROSA, detentor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA, detentor de 60.000 (Sessenta Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ANTONIO DA ROSA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, da seguinte forma:
Retira-se da sociedade o sócio ANTONIO DA ROSA, já qualificado no preâmbulo, que possui 90.000 (Noventa mil) quotas que totaliza o valor nominal de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), vende e cede direta e irrestritamente o total das suas quotas, ou seja, a quantia de 90.000 (noventa mil) quotas pelo valor nominal de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), ao novo sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, já qualificado, pagas em moeda corrente nacional nesta data.

O sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA transfere o total das suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), aos novos sócios, da seguinte forma:
Retira-se da sociedade o sócio ADENIR PEDROSO DA ROSA, já qualificado no preâmbulo, que possui 60.000 (Sessenta mil) quotas que totaliza o valor nominal de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), vende e cede direta e irrestritamente a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas pelo valor nominal de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ao novo sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA, já qualificado, pagas em moeda corrente nacional nesta data e vende e cede direta e irrestritamente a quantia de 30.000 (trinta mil) quotas pelo valor nominal de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), à nova sócia ADRIESE JAMILE DA ROSA, já qualificada, pagas em moeda corrente nacional nesta data.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade concedem plena e geral quitação à sociedade e aos sócios remanescentes e declara nada mais ter a receber ou reclamar, presente ou futuramente, sob qualquer título, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócios, fica assim distribuído:
ALISSON DEIVDY DA ROSA, com 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais);
ADRIEZE JAMILE DA ROSA, com 30.000 (Trinta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode antecipar seus lucros e dividendos com base em balanço e ou balancete intermediários, podendo serrem, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou seja, em períodos menores que 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CHAPECÓ/SC.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AER TUR TRANSPORTES LTDA.

Contrato Social Consolidado

Cláusula 1.ª – A sociedade girará sob a denominação social de:
AER TUR TRANSPORTES LTDA.

Cláusula 2.ª – A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de:
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EDUCACIONAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; AGÊNCIA DE VIAGENS DE TURISMO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E ORGANIZAÇÃO NAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS A EXECUÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS, PROGRAMAS, ROTEIROS E ITINERÁRIOS, PASSEIOS, EXCURSÕES, HOSPEDAGENS E CONGENERES; OPERADOR TURÍSTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula 3.ª – A sociedade terá sua sede e domicílio na **Rua Celso Tozzo nº 443 Sala, Centro, no município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, Cep: 89819-000.**

Cláusula 4.ª – O capital social da empresa é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
Alisson Deivdy da Rosa	120.000	80%	R$ 120.000,00
Adrieze Jamile da Rosa	30.000	20%	R$ 30.000,00
TOTAL	**150.000**	**100%**	**R$ 150.000,00**

Cláusula 5.ª – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Fevereiro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

29/09/2020

Cláusula 6.ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7.ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma da legislação vigente.

Cláusula 8.ª – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio ALISSON DEIVDY DA ROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do investimento, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/202).

Parágrafo Primeiro - A sociedade pode antecipar seus lucros e dividendos com base em balanço e ou balancete intermediários, podendo serrem, mensal, trimestral, semestral ou anual, ou seja, em períodos menores que 12(doze) meses.

Parágrafo Segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação dos sócios, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 10.ª – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 11.ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12.ª – Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único – A critério da administração, a qualquer momento, poderá ser definido um valor de pró-labore ou ainda, o seu não pagamento; devendo, entretanto, ser na medida em que os interesses sociais e econômicos assim o permitirem, mas, nunca inferior a um salário mínimo (SM).

Cláusula 13.ª – Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula 14.ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 15.ª – Fica eleito o foro de Chapecó (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CORDILHEIRA ALTA-SC, 25 de Setembro de 2020

ANTONIO DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ALISSON DEIVDY DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ADRIEZE JAMILE DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

ADENIR PEDROSO DA ROSA
P/P: AMARILDO JOSÉ TRENTIN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2020
Certifico o Registro em 29/09/2020
Arquivamento 20203061837 Protocolo 203061837 de 25/09/2020 NIRE 42204964371
Nome da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116702042314206
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 022/2021

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município de Xaxim – SC,

Pregão Presencial Nº. 022/2021 – Registro de Preços

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A AER TUR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.570/0001-20, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Alisson Deivdy da Rosa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.177.667 e do CPF n.º 063.022.369-67, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim/SC, 13 de abril de 2021.

Empresário: Alisson Deivdy da Rosa
CPF: 063.022.369-67

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município de Xaxim – SC,

Pregão Presencial Nº. 022/2021 – Registro de Preços

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Eu, Alisson Deivdy da Rosa, portador(a) do CPF n.º 063.022.369-67, representante da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim/SC, 13 de abril de 2021.

Alisson Deivdy da Rosa

Empresário: Alisson Deivdy da Rosa
CPF: 063.022.369-67

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Departamento de Tributos Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA N° 006 / 2021

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

INSCRIÇÃO / RAZÃO SOCIAL

122 / AER TUR TRANSPORTES LTDA

CNPJ

03.612.570/0001-20

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua CELSO TOZZO	Número:	443
Bairro:	CENTRO	CEP:	89819-000
Complemento:			
Cidade:	Cordilheira Alta	UF:	SC

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Transporte escolar

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
Operadores turísticos
Atividades de sonorização e de iluminação
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
Agências de viagens

VALIDO ATÉ 31/03/2022

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Cordilheira Alta(SC), 2 de Fevereiro de 2021.

Marcos Paulo F. Mocellin
Fiscal de Tributos, Obras e VISA
Mat. 13687-01

620

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.612.570/0001-20 **MATRIZ**		**24/01/2000**

NOME EMPRESARIAL
AER TUR TRANSPORTES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DA ROSA TUR	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turisticos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CELSO TOZZO	**443**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.819-000	**CENTRO**	**CORDILHEIRA ALTA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAROSATUR@HOTMAIL.COM	**(49) 3358-0258/ (49) 9135-4671**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **11:30:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data: 13/04/2021 11h34min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
336	10/10/2021

621

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

AER TUR TRANSPORTES LTDA CNPJ: 03.612.570/0001-20

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1346 - AER TUR TRANSPORTES LTDA
Endereço: Rua CELSO TOZZO, 443 - Bairro CENTRO - CEP 89.819-000

Econômico: 122 - Transporte escolar
Endereço: Rua CELSO TOZZO, 443 - Bairro CENTRO - CEP 89.819-000

Código de Controle

DEA1CULQYOLA8141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 13 de Abril de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

622

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AER TUR TRANSPORTES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.612.570/0001-20**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140052466490**
Data de emissão:	**23/04/2021 16:23:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/04/2021 13:54:56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

623

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA.
CNPJ: 03.612.570/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:41 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2021.
Código de controle da certidão: **225C.90E5.24FC.4ABE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

624

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.612.570/0001-20
Razão Social: AER TUR TRANSPORTES LTDA ME
Endereço: RUA CELSO TOZZO 443 SALA / CENTRO / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041004282397851896

Informação obtida em 13/04/2021 11:39:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

625

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AER TUR TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.612.570/0001-20
Certidão nº: 12418395/2021
Expedição: 13/04/2021, às 11:39:56
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AER TUR TRANSPORTES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.612.570/0001-20, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

626

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8337846 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AER TUR TRANSPORTES LTDA, portador do CNPJ: 03.612.570/0001-20. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 13 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011034491

627

PROCESSO LICITATÓRIO N°0040/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021

DECLARAÇÃO

Eu, Alisson Deivdy da Rosa, portador do CPF 063.022.369-67, representante da empresa AER TUR TRANSPORTES LTDA EPP, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar quie conheço o itinerário ao qual formulou proposta e que possuo os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré-estabelecidas no EDITAL.

Cordilheira Alta 26/04/2021

Alisson Deivdy da Rosa

ALISSON DEIVDY DA ROSA
CPF 063.022.369-67

03.612.570/0001-20
AER TUR TRANSPORTES LTDA - EPP
Rua Celso Tozzo, 443
Centro CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA - SC

628

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório Nº 40/
PREGÃO PRESENCIAL
0022/2021
Envelope nº02 – DOCUME
AER TUR TRANSPORTE
CNPJ 03.612.570/0001-20
RUA CELSO TOZZO N 4

S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
CNPJ: 26.722.669/0001-80
RUA DEPUTADO NEUDI PRIMO MASSOLINI, 77 GUARANI.
XAXIM-SC CEP: 89.825-000

629

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Pregão Presencial nº 0022/2021

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.722.669/0001-80, por intermédio de sua representante legal a Sra. **ODETE CURTARELLI**, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.450.669 SESP-SC e do CPF n.º 019.692.489-80, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim – SC, 14 de abril de 2021.

Odete Curtarelli

ODETE CURTARELLI
CPF Nº 019.692.489-80

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
CNPJ: 26.722.669/0001-80
RUA DEPUTADO NEUDI PRIMO MASSOLINI, 77 GUARANI.
XAXIM-SC CEP: 89.825-000

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial nº 0022/2021

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Eu, **ODETE CURTARELLI**, portadora do CPF n° 019.692.489-80, representante da empresa **S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa **S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim – SC, 14 de abril de 2021.

ODETE CURTARELLI
CPF Nº 019.692.489-80

Data: 13/04/2021 17h49min

Número	Validade
2420	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

631

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI CNPJ: 26.722.669/0001-80

Para estabelecer na
Rua DEPUTADO NEUDI PRIMO MASSOLINI, 77 - Bairro GUARANY - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
BURATTI TURISMO

Atividade principal
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
5181	06/01/2017	DE21FCI6GSLI5470	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 13 de Abril de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

632

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.722.669/0001-80 **MATRIZ**		**15/12/2016**

NOME EMPRESARIAL
S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BURATTI TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal (Dispensada *)
49.24-8-00 - Transporte escolar (Dispensada *)
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *)
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *)
79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)
79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DEPUTADO NEUDI PRIMO MASSOLINI	**77**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**GUARANY**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 8421-4940/ (49) 8417-3470

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/12/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **17:46:38** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/04/2021 17h50min

Número	Validade
1691	12/06/2021

633

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI CNPJ: 26.722.669/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1FIJYYSLI4141

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 13 de Abril de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

634

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.722.669/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140047983970**
Data de emissão:	**15/04/2021 11:30:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2021 11:30:56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

635

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
CNPJ: 26.722.669/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:48 do dia 14/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2021.
Código de controle da certidão: **1D1C.70A3.9FBD.D3C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.722.669/0001-80
Razão Social: SO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME
Endereço: RUA NEUDI PRIMO MASSOLINI 77 / GUARANI / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042502591979814347

Informação obtida em 26/04/2021 10:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

637

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.722.669/0001-80
Certidão nº: 12521065/2021
Expedição: 14/04/2021, às 08:44:15
Validade: 10/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.722.669/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

638

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8341934 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, portador do CNPJ: 26.722.669/0001-80. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 14 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011038647***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

639

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 824017

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
Raiz do CNPJ: 26.722.669
Certidão emitida às 08:49 de 14/04/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – ME
CNPJ: 26.722.669/0001-80
RUA DEPUTADO NEUDI PRIMO MASSOLINI, 77 GUARANI.
XAXIM-SC CEP: 89.825-000

640

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

DECLARAÇÃO

Eu, **ODETE CURTARELLI**, portadora do CPF n° 019.692.489-80, representante da empresa **S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 26.722.669/0001-80 como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar que conheço o itinerário ao qual formulou proposta e que possuo os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré-estabelecidas no Edital.

Xaxim – SC, 14 de abril de 2021.

ODETE CURTARELLI
CPF Nº 019.692.489-80

641

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0022/2021

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI

CNPJ 26.722.669/0001-80

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ nº 17.408.479/0001-00

642

Os infra assinados, **SILVIA JAROZESKI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em São Valentim-RS no dia 28/01/1984, portadora da Carteira nacional de habilitação nº 04132041819, Órgão Expedidor DETRAN - SC,, expedida pela SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 044.432.609-00, residente e domiciliada na Rua Alberto Maggioni, nº 1300, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta- SC, CEP 89819-000 e **JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em São Valentim-RS, no dia 31/07/1998, portador da cédula de identidade nº 6.974.839, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 105.654.519-44, residente e domiciliado Rua Alberto Maggioni, nº 1300, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta- SC, CEP 89819-000, únicos sócios da sociedade empresária **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA,** com sede na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Maggioni, nº 1300, Bairro Rosa Linda, CEP 89819-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.408.479/0001-00 , com seu Contrato Social Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE nº 42204968296, em 15/01/2013, resolvem de comum acordo alterar e depois consolidar seu contrato social em atendimento ao Artigo 2.031 da Lei nº10.406/02 de 11/01/2002 do Código Civil, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA: DO CAPITAL

É aceito por deliberação de todos os sócios, neste ato, ficando sub-rogado em todos os direitos e obrigações pelas quotas que adquire a seguinte sócia: **MARIA PAULA RIBEIRO PAZ** admitido neste ato, brasileira, nascida em 18/04/2008, solteira, estudante, CPF nº 101.335.469-93, carteira de identidade nº 7781524, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Alberto Maggioni, 1300, bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta, SC, CEP 89.819-000, representada neste ato por sua mãe **SILVIA JAROZESKI**, brasileira, nascida em 28/01/1984, solteira, empresaria, CPF nº 044.432.609-00, carteira nacional de habilitação nº 04132041819, Órgão Expedidor DETRAN - SC, endereço: Rua Alberto Maggioni, 1300, bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta, SC, CEP 89.819-000.

Por deliberação dos sócios, o sócio **JOAO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ**, retira-se da sociedade e vende partes de suas quotas e direitos sociais no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a 15.000 (quinze mil) quotas para a sócia **MARIA PAULA RIBEIRO PAZ,** e o restante de suas quotas e direitos sociais no valor de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), referente a 58.500 (cinquenta e oito mil e quinhentas) quotas, vende para a sócia **SILVIA JAROZESKI,** dando plena, geral, completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente, com relação à totalidade de suas quotas vendidas.

Em decorrência da admissão e retirada de sócios, o capital social que é de o capital Social é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas do valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

a) SILVIA JAROZESKI, com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/01/2019
Certifico o Registro em 10/01/2019
Arquivamento 20187813507 Protocolo 187813507 de 19/12/2018 NIRE 42204968296
Nome da empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217213499209565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

b) MARIA PAULA RIBEIRO PAZ, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial de: **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA** está constituída a Sociedade Limitada, que se rege pelo presente Contrato Social nos termos da Lei nº. 10.406/2002, Parte Especial, Livro II, Título II – da Sociedade Limitada e demais legislação aplicável para os casos omissos, adotando como título do estabelecimento **CORDIBUS TURISMO.**

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, na Rua Alberto Maggioni, nº 1300, Bairro Rosa Linda, CEP 89819-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objeto o transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal, transporte coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, intermunicipal, interestadual, e internacional, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento municipal, comercio sob consignação de veículos automotores e comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CLAUSULA QUARTA - O capital Social é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizada em moeda corrente nacional está assim distribuído:

a) **SILVIA JAROZESKI**, com 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
b) **MARIA PAULA RIBEIRO PAZ**, com 15.000 (quinze mil) quotas, perfazendo um total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 de janeiro de ano de 2013, se seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.056, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **SILVIA JAROZESKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/01/2019
Certifico o Registro em 10/01/2019
Arquivamento 20187813507 Protocolo 187813507 de 19/12/2018 NIRE 42204968296
Nome da empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217213499209565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 1.056, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradora quando for o caso (art. 1.071 e 1.072, §2° e art.1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo fixar ou fechar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – Falecendo oi interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único – O mesmo procedimento será adotado casos em que a sociedade se resolva em relação a sue sócio (ART. 1.028 e art. 1031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara formalmente sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1°, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Cidade de Cordilheira Alta (SC), para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Cordilheira Alta (SC), 23 de novembro de 2018.

João

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/01/2019
Certifico o Registro em 10/01/2019
Arquivamento 20187813507 Protocolo 187813507 de 19/12/2018 NIRE 42204968296
Nome da empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217213499209565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

CNPJ nº 17.408.479/0001-00

SILVIA JAROZESKI

JOÃO CARLOS JUNIOR RIBEIRO PAZ

645

MARIA PAULA RIBEIRO PAZ
SILVIA JAROZESKI (Mãe/representante)

Testemunhas:

Sonia Jucelda Innocente Disner

CPF n.º 693.622.209-97

RG. 12R-2.031.389 SSP/SC

Bernardete Innocente

CPF n.º 030.622.739-84

RG. 3.122.127 SSP/SC

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/01/2019

Certifico o Registro em 10/01/2019
Arquivamento 20187813507 Protocolo 187813507 de 19/12/2018 NIRE 42204968296
Nome da empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217213499209565
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
CNPJ SOB Nº17. 408.479/0001-00
RUA ALBERTO MAGGIONI Nº1300
BAIRRO ROSA LINDA
CORDILHEIRA ALTA-SC CEP-89.819-000

646

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
Prefeitura Municipal de Xaxim (SC)

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Á empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, inscrito no CNPJ n.º 17.408.479/0001-00, por intermédio de seu representante legal a Sr.ª Silvia Jarozeski, portadora da Carteira de Identidade n.º5.852.875 e do CPF n.º044.432.609-00, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Cordilheira Alta (SC) 27 de abril de 2021.

Silvia Jarozeski
CPF nº044. 432.609-00

17.408.479/0001-00
CORDITUR TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.-ME
RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300
BAIRRO ROSA LINDA-CEP:89.819-000
CORDILHEIRA ALTA – SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
CNPJ SOB Nº17. 408.479/0001-00
RUA ALBERTO MAGGIONI Nº1300
BAIRRO ROSA LINDA
CORDILHEIRA ALTA-SC CEP-89.819-000

647

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
Prefeitura Municipal de Xaxim

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Objeto: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.

Eu, Silvia Jarozeski, portador do CPF n°044.432.609-00, representante da empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Cordilheira Alta-sc 27 de abril de 2021.

Silvia Jarozeski
CPF nº044. 432.609-00

17.408.479/0001-00
CORDITUR TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.-ME
RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300
BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Departamento de Tributos Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA N° 088 / 2021

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

INSCRIÇÃO / RAZÃO SOCIAL

581 / CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

CNPJ

17.408.479/0001-00

ENDEREÇO

Logradouro: R ALBERTO MAGGIONI Número: 1300
Bairro: ROSA LINDA CEP: 89819-000
Complemento:

Cidade: Cordilheira Alta UF: SC

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com etinerário fixo, municipal.

49.24-8-00 -Transporte escolar.
49.29-9-01- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal.
45.12-9-02 - Comercio sob consignação de veículos automotores.
45.30-7-03 - Comercio de peças e acessórios novos para veiculos automotores.

VALIDO ATÉ 31/03/2022

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Cordilheira Alta(SC), 9 de Abril de 2021.

MARCOS PAULO FERIGOLLO MOCELLIN:05936778975

Assinado de forma digital por MARCOS PAULO FERIGOLLO MOCELLIN:05936778975
Dados: 2021.04.09 13:55:33 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

649

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.408.479/0001-00 **MATRIZ**		**15/01/2013**

NOME EMPRESARIAL
CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CORDIBUS TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBERTO MAGGIONI	**1300**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.819-000	**ROSA LINDA**	**CORDILHEIRA ALTA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
riobrancof@desbrava.com.br	**(49) 3328-9864**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/01/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/04/2021** às **10:06:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Data: 12/04/2021 16h00min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
335	09/10/2021

650

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 17.408.479/0001-00

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 7273 - CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
Endereço: R ALBERTO MAGGIONI, 1300 - Bairro ROSA LINDA - CEP 89.819-000

Econômico: 581 - 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com etinerário fixo, municipal.
Endereço: R ALBERTO MAGGIONI, 1300 - Bairro ROSA LINDA - CEP 89.819-000

Código de Controle

DEA1ESTTRKEW4591

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 12 de Abril de 2021

Rua CELSO TOZZO, 27 - CENTRO
Cordilheira Alta (SC) - CEP: 89.819-000 - Fone: (49) 3358-9100

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

651

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **17.408.479/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140043661286**
Data de emissão:	**07/04/2021 09:52:47**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**06/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/04/2021 09:52:48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

652

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 17.408.479/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:32 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2021.
Código de controle da certidão: **34B0.5923.612D.8ED9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

653

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.408.479/0001-00
Razão Social: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Endereço: RODOCIA 468 SN / RURAL / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2021 a 03/05/2021

Certificação Número: 2021040401140547422506

Informação obtida em 20/04/2021 14:03:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

654

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.408.479/0001-00
Certidão nº: 11841315/2021
Expedição: 07/04/2021, às 10:03:37
Validade: 03/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.408.479/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

655

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8363420 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME, portador do CNPJ: 17.408.479/0001-00. ******** **

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 20 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0011060397

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

656

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 833663

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Raiz do CNPJ: 17.408.479
Certidão emitida às 14:18 de 20/04/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
CNPJ SOB Nº17. 408.479/0001-00
RUA ALBERTO MAGGIONI Nº1300
BAIRRO ROSA LINDA
CORDILHEIRA ALTA-SC CEP-89.819-000

657

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
Prefeitura Municipal de Xaxim (SC)

Declaração.

A empresa CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME inscrita sob CNPJ nº17. 408.479/0001-00 representada pelo seu representante legal Silvia Jarozeski portadora do CPF nº044.432.609-00 DECLARA que conhece o itinerário ao qual formulou proposta e que possui os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré-estabelecidas no Edital.

Cordilheira Alta (SC) 27 de abril de 2021.

Silvia Jarozeski
CPF nº 044. 432.609-00

17.408.479/0001-00
CORDITUR TRANSPORTES
E TURISMO LTDA.-ME
RUA ALBERTO MAGGIONI Nº. 1300
BAIRRO ROSA LINDA-CEP: 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA – SC

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0040/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0022/2021
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE- CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
CNPJ SOB Nº 17.408.49/0001-00

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

659

Pregão Presencial nº 0022/2021

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

NEARA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ n.º04.732.399/0001-5, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) MAYARA WRUBEL BRESSAN , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.950.803 e do CPF n.º 066.231.099-35, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

04.732.399/0001-56
NEARA
TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
RUA JOÃO TISSIANI, Nº 245 - BRCÃO NEARA
EXPANÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA – SC

Cordilheira Alta, 27 de Abril de 2021

Mayara W. Bressan
MAYARA WRUBEL BRESSAN
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

660

Pregão Presencial nº 0022/2021

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Eu, MAYARA WRUBEL BRESSAN portador do CPF n° 066.231.099-35, representante da empresa NEARA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa NEARA TURSIMO, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Cordilheira Alta, 27 de Abril de 2021

Mayara W. Bressan

MAYARA WRUBEL BRESSAN
Representante Legal e Carimbo da Empresa

04.732.399/0001-56
NEARA
TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
RUA JOÃO TISSIANI, Nº 245 - BRCÃO NEARA
EXPANÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - CEP 89.819-000
CORDILHEIRA ALTA – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA

Departamento de Tributos Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA N° 106 / 2021

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

INSCRIÇÃO / RAZÃO SOCIAL

1080 / NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

CNPJ

04.732.399/0001-56

ENDEREÇO

Logradouro:	Rua JOÃO TISSIANI	Número:	245
Bairro:	EXPANÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL	CEP:	89819-000
Complemento:	BRCAO NEARA		
Cidade:	Cordilheira Alta	UF:	SC

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Agências de viagens

Serviços de borracharia para veículos automotores
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
Transporte escolar
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

VALIDO ATÉ 31/03/2022

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Cordilheira Alta(SC), 26 de Abril de 2021.

Marcos Paulo F. Mocellin
Fiscal de Tributos, Obras e VISA
Mat. 13687-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

662

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.732.399/0001-56 **MATRIZ**		**23/10/2001**

NOME EMPRESARIAL
NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO TISSIANI	**245**	**BRCAO NEARA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.819-000	**EXPANCAO INDUSTRIAL E COMERCIAL**	**CORDILHEIRA ALTA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3329-6346

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/04/2021** às **15:13:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Data: 23/04/2021 15h15min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO

Número	Validade
1633	20/10/2021

663

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI CNPJ: 04.732.399/0001-56

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1080 - Agências de viagens

Endereço: Rua JOÃO TISSIANI, 245 - Bairro EXPANÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - Compl. BRCAO NEARA - CEP 89819000

Código de Controle

DED128IGMXUO2311

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cordilheira Alta (SC), 23 de Abril de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

...664

Nome (razão social): **NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**
CNPJ/CPF: **04.732.399/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140052386039**
Data de emissão:	**23/04/2021 15:16:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 23/04/2021 15:16:09

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**
CNPJ: **04.732.399/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:09 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **9760.C50E.C79A.2F59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

666

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.732.399/0001-56
Razão Social: NEARA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Endereço: SRV JOAO ZANI 333 D / MARIA GORETTI / CHAPECO / SC / 89801-585

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201214445128920

Informação obtida em 23/04/2021 15:18:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

667

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.732.399/0001-56
Certidão nº: 13375303/2021
Expedição: 23/04/2021, às 15:19:04
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.732.399/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *8371730* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, portador do CNPJ: 04.732.399/0001-56. ************************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, sexta-feira, 23 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: *0011068795*

QUALIFICAÇÃO TECNICA

669

Pregão Presencial nº 0022/2021

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

A NEARA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.732.399/0001-56, com sede à RUA JOÃO TISSIANI, N° 245, BAIRRO EXPANSÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL, na cidade de CORDILHEIRA ALTA, por seu representante legal, portador do CPF n° 066.231.099-35, DECLARA que a licitante conhece o itinerário ao qual formulou proposta e que possui os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré-estabelecidas no Edital.

Cordilheira Alta, em 27 de Abril de 2021.

04.732.399/0001-56
NEARA
TRANSPORTE E TURISMO EIRELI
RUA JOÃO TISSIANI, Nº 245 - BRCÃO NEARA
EXPANÇÃO INDUSTRIAL E COMERCIAL - CEP89.819-000
CORDILHEIRA ALTA – SC

Mayara W. Bressan

MAYARA WRUBEL BRESSAN
Representante Legal

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0040/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS
N°0022/2021
ENVELOPE N° 2 – HABILITAÇÃO
NEARA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

670

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 022/2021

Qualificação Técnica

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 022/2021 – Registro de Preço

Eu, Eleandro Feltrin, portador do CPF n° 019.011.589-00, representante legal da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, situada a Rua Rui Barbosa, 605 Sala Centro de Xaxim SC, inscrita no CNPJ n° 04.910.248/0001-40 , DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, de que a licitante conhece o itinerário ao qual formulou proposta e que possui os veículos necessários para a prestação do serviço, nas condições pré-estabelecidas no Edital

Xaxim SC, 27 de Abril de 2021

Eleandro Feltrin

Eleandro Feltrin

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

672

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8350536 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 04.910.248/0001-40. ********************************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 15 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011047363***

...673

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.910.248/0001-40
Certidão nº: 12734315/2021
Expedição: 15/04/2021, às 18:18:30
Validade: 11/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.910.248/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

9..674

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.910.248/0001-40
Razão Social: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 949 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 11/05/2021

Certificação Número: 2021041201035476529829

Informação obtida em 15/04/2021 18:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

675

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
CNPJ: 04.910.248/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:31:56 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2021.
Código de controle da certidão: **B7CE.7BCA.ADF8.85DA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.910.248/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140048245507**
Data de emissão:	**15/04/2021 15:59:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**14/06/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 15/04/2021 15:59:04

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 15/04/2021 16h04min

Número	Validade
1738	14/06/2021

677

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DEA1EHNMOSBU7731

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 15 de Abril de 2021

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8200

Data: 16/04/2021 09h31min

Número	Validade
2488	31/12/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

678

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40

Para estabelecer na
Rua RUI BARBOSA, 605 - Bairro CENTRO

Nome fantasia
Não informado

Atividade principal
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
491	04/03/2002	DE20ZD8RQJBU8280	Valido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xaxim (SC), 16 de Abril de 2021

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.910.248/0001-40 MATRIZ		**14/02/2002**

NOME EMPRESARIAL
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional **79.11-2-00 - Agências de viagens**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**605**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
escopi@desbrava.com.br	**(49) 3353-2901/ (49) 3353-2355**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/04/2021** às **14:53:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial nº 0022/2021

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

Eu, Eleandro Feltrin, portador do CPF n° 019.011.589-00, representante da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim SC, 27 de Abril de 2021

Eleandro Feltrin

Eleandro Feltrin

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR

Pregão Presencial nº 0022/2021

Objeto: **Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim.**

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.910.248/0001-40, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Eleandro Feltrin, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.555.260 e do CPF n.º 019.011.589-00, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim SC, 27 de Abril de 2021

Eleandro Feltrin

Eleandro Feltrin

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

04.910.248/0001-40
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Rua: Candido Teston, 949
Centro CEP: 89 825-000
XAXIM - SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.910.248/0001-40

ELEANDRO FELTRIN nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 019.011.589-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3555260, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1390, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/01/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.155.499-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 01489274569, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 1390, CASA, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203114650, com sede R Rui Barbosa, 605, Sala, Centro Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.910.248/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELEANDRO FELTRIN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem

Eleandro Feltrin Andreia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.910.248/0001-40

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA.**

Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na **RUA RUI BARBOSA, nº 605, SALA, Centro, CEP: 89.825-000, nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina.**
Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade será a exploração do ramo comercial de TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** divididos em 8.000 (Oito mil) Quotas, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizadas pelos Sócios em Moeda corrente nacional e distribuídas entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIAS	Quant. Quotas	Valor Total	%
ELEANDRO FELTRIN	7.200	R$ 72.000,00	90%
ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN	800	R$ 8.000,00	10%
TOTAL	8.000	R$ 80.000,00	100%

Eleandro Feltrin Andreia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.910.248/0001-40

Cláusula V- DA DIVISÃO DE QUOTAS

As Quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos Sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.

Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

Cláusula VII- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ELEANDRO FELTRIN , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula VIII- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em **01/03/2002** e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado aos Sócios Administradores o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela Sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de Sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumirem em seu lugar se com isto concordar o Sócio remanescente. Em

Eleandro Feltrin Andreia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (Sessenta) dias, a contar da tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Um Sócio não poderá transferir suas Quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

a)- Os Sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;

b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os Sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as Quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único- Caso o Sócio decida adquirir as Quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessário para transferência das suas Quotas ao adquirente ou a quem este indicar.

Cláusula XIV- DOS LUCROS E PERDAS

O Sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas Quotas.

Parágrafo Único- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Eleandro Feltrin

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

CNPJ nº 04.910.248/0001-40

Cláusula XV-DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula XVI- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVII-DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece XAXIM SC.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

XAXIM SC, 24 de agosto de 2018.

ELEANDRO FELTRIN
CPF: 019.011.589-00

ANDREIA INES BATISTEL FELTRIN
CPF: 033.155.499-23

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188370641

687

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA**
PROTOCOLO	**188370641 - 27/08/2018**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42203114650
CNPJ 04.910.248/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2018
SOB N: 20188370641

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/08/2018
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
42203114650	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE XANXERE
18/837064-1 688
27 AGO. 2018

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000885900
DBE analisado.
Emitida em 27/08/2018 - V3

NOME: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

VIA ÚNICA

XAXIM SC
27/08/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ELEANDRO FELTRIN
Assinatura: Eleandro Feltrin
Telefone de contato: (49)33532901 adm.piaia@desbrava.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

[X] DECISÃO SINGULAR [] DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

[] SIM
[] NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

[] SIM
[] NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência [] 3° Exigência [] 4° Exigência [] 5° Exigência []

[] Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
[X] Processo deferido. Publique-se e
[] Processo indeferido.

27 AGO. 2018
Data

João Luiz Berto
Matr. 354-5
Escritório Regional da JUCESC em Xanxerê
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência [] 3° Exigência [] 4° Exigência [] 5° Exigência []

[] Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
[] Processo deferido. Publique-se e
[] Processo indeferido.

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

27/08/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 27/08/2018
Arquivamento 20188370641 Protocolo 188370641 de 27/08/2018
Nome da empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA NIRE 42203114650
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 152779156358647
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2021 689
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0022/2021
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2021 - PR 690
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 40/2021 Processo de Licitação: 40/2021 Data do Processo: 30/03/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 27 de Abril de 2021, às 09:03 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 20/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 40/2021, Licitação nº. 22/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194), TRANSPORTES CERATTO LTDA (214), CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (1698), DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME (1775), FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (2577), FOPPA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME (2646), IRINEU MICHAILOFF 07558295904 (3280), LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (3942), LEODIR CARLOS COSTA - ME (3968), NELSON DOMINGOS ROMANELLI - EIRELI (5014), OSMAR PALAURO - ME (5236), TRANSPORTES E TURISMO TS LTDA - ME (6544), TRANSPORTES TRANSPAULINA LTDA - ME (6555), ALAIR MAIOLI TRANSPORTES (6556), S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI (7088), DM AGENCIA DE VIAGENS EIRELI (9557), ALESSANDRO FAE 08923839922 (9558), NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (9565).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura do envelope de documentos de Habilitação e análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes na etapa de lance, e tendo apresentado os documentos em conformidade com o exigido no edital, ficando assim as mesmas habilitadas no certame, sendo declarada as vencedoras. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Abril de 2021

COMISSÃO:

FABRICIA ANTUNES PAZ - - Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 40/2021 Processo de Licitação: 40/2021 Data do Processo: 30/03/2021
	Folha: 2/2

691

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

OSMAR PALAURO - - Representante

LEODIR CARLOS COSTA - - Representante

ELEANDRO FELTRIN - - Representante

AGENOR RAYMUNDO CERATTO - - Representante

IRINEU MICHAILOFF - - Representante

IRINEU FOPPA - - Representante

FERNANDO DALLA RIVA - - Representante

NELSON DOMINGOS ROMANELLI - - Representante

ALAIR MAIOLI - - Representante

VALMOR TARSO - - Representante

SIDINEI JOSE BURATTI - - Representante

GEBERSON TUNI MARTARELLO - - Representante

SILVIA JAROZESKI - - Representante

ADENIR PEDROSO DA ROSA - - Representante

VALDEMAR FAÉ - - Representante

ALISSON DEIVDY DA ROSA - - Representante

NEDIO JOAO MIECHUANSKI - - Representante

VLADMIR ALFREDO LEITE - - Representante

- - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 40/2021 Processo de Licitação: 40/2021 Data do Processo: 30/03/2021

692

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2021
b) Licitação Nr.: 22/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/05/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194)					
9 LINHA Nº 02- POCINHO DE CIMA E ERVALZINHO ITINERÁRIO, XAXIM, POCINHO DE CIMA, CAMPO DO CORÍNTIAS, LINHA ERVALZINHO SÃO JOSÉ, RAFITEC, PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, DOM BOSCO, EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO, EBM ARI LUNARDI APAE, E RETORNO: EXTENSÃO(83) (OITENTA E TRÊS) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LUGARES	Un	16.600,00	0,0000	3,99	66.234,00
12 LINHA Nº 06- DISTRITO DE VILLA TIGRE, SÃO VALENTIN, E NOVA ITINERÁRIO MATUTINO, SAÍDA EEB LUIZ LUNARDI PASSANDO POR NOVA REPÚBLICA, SÃO VALENTIN, FAMÍLIAS AROZI, VALENTINI, STIEVEN, DALLA ROSA, COSTA, NOVA BRASÍLIA, FAMILIAS CATIVELI, FONTANA ATÉ A ESCOLA EEB LUÍS LUNARDI ITINERÁRIO VESPERTINO, EEB LUIZ LUNARDI, PASSANDO POR NOVA BRASÍLIA, FAMÍLIAS FONTANA, DALLA ROSA EXTENSÃO(100) (CEM) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO VAN OU KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES	Un	20.000,00	0,0000	2,99	59.800,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AER TUR TRANSPORTES LTDA. (194)

14	LINHA Nº 10- LINHA TONELLO E PILÃO DE PEDRA ITINERÁRIO MATUTINO, LINHA TONELLO, PILÃO DE PEDRA, ÁREA INDUSTRIAL, PASSANDO NAS ESCOLAS EBM ARI MOACIR LUNARDI, APAE, FREI BRUNO, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, E RETORNO.EXTENSÃO(46) (QUARENTA E SEIS) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES	Un	9.200,00	0,0000	3,99	36.708,00
15	LINHA Nº 11- LINHA LIMEIRA ITINERÁRIO: LINHA LIMEIRA, DIVISA COM CAROLA MAIA, PASSANDO NAS ESCOLAS EBM ARI MOACIR LUNARDI, APAE, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI EBM DOM BOSCO, RETORNO.EXTENSÃO(42) (QUARENTA E DOS) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE (16) LUGARES	Un	8.400,00	0,0000	3,99	33.516,00

Total do Fornecedor: 196.258,00

CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (1698)

2	LINHA Nº 08- TIGRE E RODEIO BONITO ITINERÁRIO: SAINDO DO DISTRITO DE LINHA TIGRE, RODEIO BONITO SÃO JOSE, E TIGRINHO, ATÉ A ESCOLA EEB LUÍS LUNARDI DE VILLA TIGRE E RETORNO. OBS.COM ASSENTO ADAPTADO PARA (01) UM ALUNO ESPECIAL. OBS, SENDO QUE EM DIAS DE CHUVA INTENSA A AGUA AUMENTA E NÃO DA PASSAGEM SOBRE A PONTE PRÓXIMO AO CAMPING PERUZZO POR CONSTITUIR RISCO A SEGURANÇA DOS ALUNOS, TRAJETO DEVE SEVERA SER FEITO POR OUTRA ESTRADA SENDO QUE ALTERA DE (88) (OITENTA E OITO) QUILÔMETROS DIA PARA (103) QUILÔMETROS DIA, TENDO UM ACRÉSCIMO DE (15) QUILÔMETROS SOMENTE EM DIAS DE CHUVA, SENDO COMPROVADO COM DECLARAÇÃO E ASSINATURA DE TRÊS ALUNOS QUE UTILIZAM O MESMO. EXTENSÃO(88) (OITENTA E OITO) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO. VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LUGARES	Un	17.600,00	0,0000	4,10	72.160,00
4	LINHA Nº 12- RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI /PARA XAXIM ITINERÁRIO: SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2ª E RUI BARBOSA 1ª, RETORNO NAS FAMÍLIAS DALLA CORT E ORSO, LINHA ZANELLA, DIVISA COM RUI BARBOSA, FAMÍLIA TONIAZZO, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI NA FAMÍLIA DE LUCIANE FLOREST ATÉ A LINHA ANITA GARIBALDI, PASSANDO NAS EBM ARI LUNARDI, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, EBM DOM BOSCO, EBM CECÍLIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. PERÍODO VESPERTINO.EXTENSÃO(85) (OITENTA E CINCO) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LUGARES	Un	17.000,00	0,0000	4,00	68.000,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA (1698)

6	LINHA Nº 14- VOLTÃO PARA XAXIM ITINERÁRIO, LINHA VOLTÃO, FAMÍLIAS BIASOTO, ALBERTI, ZANETTI, FAZENDA GASPARI, VILA FLORINDO FOLLE, BAIRRO FLOR, PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB GOMES CARNEIRO APAE E RETORNO. ITINERÁRIO, SAINDO DA VILA FLORINDO FOLLE , PASSANDO NAS FAMILIAS, PEREIRA, ELOI DANIELLI, GEREMIA E CAPELLI. OBS: ESSA LINHA DEVERÁ TER DOIS VEÍCULOS, O MENOR PARA FAZER PARTE DO TRAJETO POIS SENDO DE DIFICIL ACESSO ATÉ AS FAMILIAS PEREIRA ELOI DANIELLI, GEREMIA E CAPELLI. ESSE TRAJETO DEVERÁ SER FEITO COM VAN DE 16 LUGARES. EXTENSÃO(120) (CENTO E VINTE) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LUGARES E VAN COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	Un	24.000,00	0,0000	3,95	94.800,00
8	Linha Nº 23- VILA TIGRE, CANARINHO E UVARANA, ITINERÁRIO, MATUTINO SAINDO DE VILLA TIGRE, PASSANDO POR LINHA CANARINHO, PROPRIEDADE DE SALETE GIORDANI, LINHA UVARANA, LINHA SÃO VALENTIN E NOVA BRASÍLIA PASSANDO PELAS ESCOLAS EEB LUÍS LUNARDI, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM CECÍLIA MEIRELES, EBM DOM BOSCO, EEB GOMES CARNEIRO, E APAE E RETORNO, VESPERTINO VILLA TIGRE, PASSANDO POR LINHA CANARINHO, PROPRIEDADE DE SALETE GIORDANI, LINHA UVARANA, SÃO VALENTIM, NOVA BRASÍLIA, ATÉ A ESCOLA EEB LUÍS LUNADI DE VILA TIGRE E RETORNO. OBS. COM ASSENTO ADAPTADO PARA (01) UM ALUNO ESPECIAL. EXTENSÃO(94) (NOVENTA E QUATRO) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LUGARES	Un	18.800,00	0,0000	6,95	130.660,00
				Total do Fornecedor:		**365.620,00**

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME (1775)

17	LINHA Nº 20- PILÃO DE PEDRA PARA ESCOLA LUÍS LUNARDI, VILLA ITINERÁRIO, SAINDO DA LINHA PILÃO DE PEDRA, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS BAGGIO, PAVAN, GALON, VICHOSKI, ATÉ A ESCOLA EEB LUÍS LUNARDI DE VILLA TIGRE E RETORNO.EXTENSÃO(81) (OITENTA E UM) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO VAN OU KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LUGARES	Un	16.200,00	0,0000	3,49	56.538,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME (1775)

18	LINHA Nº - 24- POCINHO DE BAIXO/ XAXIM ITINERÁRIO. SAINDO DE XAXIM PASSANDO NAS FAMILIAIS BONETE, DONATTI, BETU, LINHA POCINHO DE BAIXO, ATÉ AS ESCOLAS EEB VILA DIADEMA, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, EBM DOM BOSCO, EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO, EBM ARI LUNARDI E RETORNO.EXTENSÃO(128) (CENTO E VINTE E OITO) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LUGARES	Un	25.600,00	0,0000	3,99	102.144,00

Total do Fornecedor: 158.682,00

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA (2577)

3	LINHA Nº 09- LINHA PEDRO GUERREIRO/PARA XAXIM. ITINERÁRIO: SAINDO DA CIDADE DE XAXIM, PASSANDO POR LINHA COLORADO, FAMÍLIA DALMÉDICO, SORGATTO, BRITADOR, ATERRO SANITÁRIO, FAMILIA DE GILMAR BARROS PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS: EEB NEUSA MASSOLINI, EBM CECILIA MEIRELES, EBM DOM BOSCO, EEB GOMES CARNEIRO, APAE E RETORNO. EXTENSÃO(57) (CINQUENTA E SETE) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO :VESPERTINO VEÍCULO: ÔNIBUS 40 LUGARES	Un	11.400,00	0,0000	5,95	67.830,00
16	LINHA Nº 18- ANITA GARIBALDI/ XAXIM ITINERÁRIO: SAINDO DE ANITA GARIBALDI, PASSANDO NAS ESCOLAS, EBM ARI LUNARDI, APAE, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS E RETORNO. EXTENSÃO(54) (CINQUENTA E QUATRO) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES	Un	10.800,00	0,0000	5,95	64.260,00

Total do Fornecedor: 132.090,00

FOPPA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME (2646)

5	LINHA Nº 17- CAROLA MAIA ITINERÁRIO, SAINDO DA LINHA CAROLA MAIA, LINHA IPIRANGUINHA, HOTEL ACAÇI, CAÇULA COMBUSTÍVEIS, PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS EBM ARI MOACIR LUNARDI, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, E RETORNO. EXTENSÃO(57) (CINQUENTA E SETE) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES	Un	11.400,00	0,0000	5,49	62.586,00

Total do Fornecedor: 62.586,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI (9565)

13	LINHA Nº 07- LINHA PALAORO PARA XAXIMSAÍDA LINHA PALAORO, SANTA LUCIA, MONTE BELO, PÉ DE GALINHA, LINHA FLORINDO FOLE ATÉ AS ESCOLAS EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, APAE, E RETORNO. EXTENSÃO(61) (SESSENTA E OITO) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LUGARES	Un	12.200,00	0,0000	5,92	72.224,00

Total do Fornecedor: 72.224,00

S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI (7088)

1	LINHA Nº 01 - LINHA SÃO FRANCISCO PARA XAXIM SAÍDA FAMÍLIAS FELIPETO E NARDI, CECATTO, LINHA SEGUETTO, FAMÍLIAS MARINHO DE MELLO, GUARDA, LINHA SÃO FRANCISCO, FAMÍLIAS BORTOLANZA, LINHA FLORINDO FOLE ATÉ AS ESCOLAS EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, APAE, E RETORNO: EXTENSÃO(57) (CINQUENTA E SETE) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO KOMBI OU VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - Marca:	Un	11.400,00	0,0000	4,58	52.212,00
10	LINHA 04 IRANI II PARA XAXIM, SAÍDA DIVISA COM ARVOREDO FAMÍLIAS, ESPECIAL ARCELINO SOARES, LENOIR EVANGELISTA, BURTOLI, FAZENDA BEDIN, LINHA ANTÔNIO PRADO, FAMÍLIA ZARDO, PÉ DE GALINHA, ONDE PASSARÃO OS ALUNOS PARA O ÔNIBUS DA LINHA PALLAORO PARA CHEGAREM ATÉ A ESCOLA E RETORNO, EXTENSÃO(61) (SESSENTA E UM) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO: VESPERTINO VEÍCULO: KOMBI OU VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LUGARES - Marca:	Un	12.200,00	0,0000	3,88	47.336,00

Total do Fornecedor: 99.548,00

TRANSPORTES CERATTO LTDA (214)

7	LINHA Nº 19- LINHA TERCEIRA ITINERÁRIO, LOTEAMENTO VENEZA, LOTEAMENTO PAVAN, RUI BARBOSA, LINHA GOLFO SÃO ROQUE, LINHA NAVEGANTES, LINHA ERVALZINHO DE BAIXO, CAMPO DO CORÍNTIAS, DIVISA COM LAJEADO GRANDE, PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS EBM ARI MOACIR LUNARDI, APAE, EEB GOMES CARNEIRO EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB CUSTODIO DE CAMPOS E RETORNO. EXTENSÃO(76) (SETENTA E SEIS) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES	Un	15.200,00	0,0000	2,90	44.080,00

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 22/2021 - PR
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	Processo Administrativo: 40/2021 Processo de Licitação: 40/2021 Data do Processo: 30/03/2021
	Folha: 6/6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TRANSPORTES CERATTO LTDA (214)

11	LINHA Nº 05- ITINERÁRIO: DISTRITO DE VILLA DIADEMA, PASSANDO PELAS FAMÍLIAS RISSI, ERVATEIRA DOIS IRMÃOS, GRANJA FUNINI, PRADO, FLEK, LÍRIO DE ALMEIDA, ATÉ A ESCOLA DE EEB VILA DIADEMA, MADEIREIRA TOMÉ, SOL NASCENTE, RAFITEC, ATÉ AS ESCOLAS EEB CUSTODIO DE CAMPOS, EBM DIERCE DAL'AGNOL, EBM ARI MOACIR LUNARDI, EEB GOMES CARNEIRO, DOM BOSCO, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM CECILIA MEIRELES. EXTENSÃO(76) (SETENTA E SEIS) QUILÔMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO. VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 LUGARES	Un	15.200,00	0,0000	2,90	44.080,00

Total do Fornecedor: 88.160,00

Total Geral: 1.175.168,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

FABRICIA ANTUNES PAZ
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EDILSON ANTONIO FOLLE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 40/2021
b) Licitação Nr.: 22/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/05/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo de transporte coletivo de passageiros/transporte escolar, para a prestação de serviços em regime de fretamento de transporte de alunos das Redes Municipal e Estadual de Ensino Infantil, Fundamental e Médio do Município de Xaxim

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000194 - AER TUR TRANSPORTES LTDA.	4	0,0000	196.258,00
- 001698 - CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA	4	0,0000	365.620,00
- 001775 - DA ROSA TUR TRANSPORTES LTDA - ME	2	0,0000	158.682,00
- 002577 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA	2	0,0000	132.090,00
- 002646 - FOPPA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME	1	0,0000	62.586,00
- 009565 - NEARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI	1	0,0000	72.224,00
- 007088 - S.O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI	2	0,0000	99.548,00
- 000214 - TRANSPORTES CERATTO LTDA	2	0,0000	88.160,00
	18		1.175.168,00

Xaxim, 3 de Maio de 2021.

EDILSON ANTONIO FOLLE
PREFEITO MUNICIPAL